

Bruxelas, 18 de Outubro de 2007

## Imposições por superação das quotas leiteiras elevam-se a 221 milhões de euros

*As imposições a pagar pelos Estados-Membros em que as quotas de produção de leite foram excedidas elevam-se a quase 221 milhões de euros relativamente à campanha de comercialização de 2006/07, de acordo com um cálculo provisório efectuado pela Comissão Europeia com base nas declarações anuais dos Estados-Membros. No ano passado o montante total cifrou-se em 355 milhões de euros. Sete Estados-Membros (Áustria, Chipre, Dinamarca, Itália, Alemanha, Luxemburgo e Países Baixos) excederam as suas quotas "entregas". Globalmente, essa superação foi de 773 728 toneladas, que correspondem a uma imposição total relacionada com as entregas no montante de 220,82 milhões de euros. Quase 80% do total resultam de um excedente de produção registado em Itália, que superou a sua quota em 6%. A Áustria excedeu a sua quota em 3,3%, mas nos outros 5 países submetidos ao pagamento de imposições a superação das quotas foi inferior a 1%. Quanto às vendas directas aos consumidores, apenas Chipre e os Países Baixos comunicaram superações, totalizando 420 toneladas, que resultaram numa imposição de 120 000 euros sobre as vendas directas.*

"No passado, as quotas leiteiras desempenharam um papel importante na manutenção do equilíbrio entre a oferta e a procura", declarou Mariann Fischer Boel, membro da Comissão responsável pela agricultura e pelo desenvolvimento rural. "Mas, desde que as reformas da PAC entraram em vigor, os agricultores são livres de produzir para o mercado e as quotas tornaram-se, cada vez mais, um anacronismo. As quotas deixarão de existir a partir de 2015. A questão que agora se coloca é a seguinte: de que tipo de disposições transitórias precisamos? Esta questão será um assunto-chave no quadro do próximo "controlo de saúde" da PAC.

Para a campanha de 2006/07 (Abril de 2006-Março de 2007), a quota total para as **entregas** às centrais leiteiras era de 137 milhões de toneladas. Esta quota foi dividida em 808 162 quotas individuais no conjunto da União Europeia (UE-25; na Roménia e na Bulgária, o sistema de quotas apenas foi aplicado a partir de 1 de Abril de 2007). Existe uma quota distinta de 2 milhões de toneladas para vendas directas aos consumidores, dividida em 73 000 quotas individuais.

O valor total da imposição a pagar em 2006/07 é substancialmente inferior (38%) ao de 2005/06, apesar de as entregas ajustadas totais terem diminuído de apenas 0,15%. Tal deve-se a que a quota "entregas" total era mais elevada em 1,2 milhões de toneladas e a imposição por kg de superação inferior em 8% à do ano anterior. As entregas reais aumentaram muito ligeiramente em relação a 2005/06, mas essa situação foi mais que compensada por uma diminuição do teor médio de matéria gorda (de 4,05% para 4,03%) de que resultou uma redução das entregas após o ajustamento relativo ao teor de matéria gorda.

Os produtores de 18 dos 25 Estados-Membros da UE não pagarão qualquer imposição relacionada com as entregas, porque as quantidades de referência nacionais não foram excedidas. As entregas de 9 países foram inferiores às correspondentes quotas em, pelo menos, 5% (Grécia, Suécia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Letónia, Lituânia, Malta e Hungria). Contudo, os volumes absolutos mais significativos de quotas não utilizadas registaram-se em França e no Reino Unido, com, respectivamente, 636 000 e 479 000 toneladas não utilizadas. O volume total de quotas "entregas" não utilizadas nos 18 Estados-Membros em que ocorreu essa situação eleva-se a 2,7 milhões de toneladas. Tal significa que, com as superações ocorridas nos outros sete Estados-Membros, as entregas totais de leite na UE-25 é inferior em 1,9 milhões de toneladas à quota total disponível.

### **Funcionamento do sistema**

O leite de vaca é comercializado na União Europeia com base num regime de quotas, de modo a estabelecer um equilíbrio entre a oferta e a procura e limitar os excedentes. São atribuídas a cada Estado-Membro duas quantidades de referência ("quotas"), uma para entregas às centrais leiteiras e outra para vendas directas aos consumidores.

Essas quantidades são repartidas pelos produtores (quotas individuais) em cada Estado-Membro. Quando a quota nacional é excedida, os produtores desse Estado-Membro que contribuíram para a superação da quota ficam obrigados ao pagamento de uma imposição. Essa imposição é paga pelos produtores de leite de vaca em relação às quantidades de leite ou de equivalente-leite comercializadas além da quota num período de doze meses, compreendido entre 1 de Abril e 31 de Março. Anualmente, antes de 1 de Setembro, os Estados-Membros devem comunicar à Comissão os resultados da aplicação do regime de quotas leiteiras no período precedente. Essa comunicação é feita através da resposta a um questionário, com todos os dados necessários para o cálculo da imposição. Esta é aplicada à taxa de 28,54 euros/100kg além da quota.

Anexo 1: Valores provisórios para 2006/07

Anexo 2: Valores para 2005/06

## ANEXO I

## QUOTAS LEITEIRAS 2006/2007 (números provisórios - 1/2)

<i>Respostas ao questionário</i>	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU
<b>Entregas às centrais leiteiras</b>														
Número de produtores em actividade	12.600	2.699	5.350	102.785	1.341	6.270	28.169	99.338	21.872	43.349	220	21.161	74.484	923
Quantidades entregues (toneladas)	3.046.371	2.681.830	4.505.925	27.273.183	592.988	738.285	5.866.136	23.098.366	5.213.803	10.857.574	140.807	610.302	1.324.682	258.145
Teor de matéria gorda representativo (g/kg)	36,92	42,08	43,59	40,08	43,10	36,10	36,42	39,50	35,81	36,87	34,61	40,26	39,81	39,17
Teor médio de matéria gorda efectivo (g/kg)	40,70	39,02	42,78	41,44	40,60	38,91	37,34	40,21	37,58	36,74	35,63	42,76	41,09	41,86
Ajustamento do teor de matéria gorda (toneladas)	203.014			638.485		36.794	94.195	292.877	165.592		2.607	26.665	28.718	12.491
Total de entregas, após ajustamento (toneladas)	3.249.385	2.681.830	4.505.925	27.911.668	592.988	775.079	5.960.331	23.391.243	5.379.395	10.857.574	143.415	636.967	1.353.400	270.637
Quota "entregas" disponível (toneladas)	3.287.346	2.735.310	4.477.305	27.903.012	633.138	819.451	6.052.815	24.027.765	5.394.083	10.239.951	142.776	716.154	1.586.146	269.912
Superação da quota (toneladas)	-37.961	-53.480	28.620	8.656	-40.151	-44.372	-92.484	-636.523	-14.688	617.623	638	-79.186	-232.746	725
Imposição (1000 EUR)			+ 8.168	+ 2.471						+ 176.270	+ 182			+ 207
Superação percentual da quota	- 1,2%	- 2,0%	+ 0,6%	+ 0,0%	- 6,3%	- 5,4%	- 1,5%	- 2,6%	- 0,3%	+ 6,0%	+ 0,4%	- 11,1%	- 14,7%	+ 0,3%
<b>Vendas directas</b>														
Número de produtores	1.017	197	15	1.232	321	31	501	6.011	23	4.668	9	1.496	10.248	3
Vendas directas (toneladas)	36.332	2.248	269	53.095	7.423	889	58.813	286.300	1.270	281.432	2.480	10.989	44.566	442
Quota "vendas directas" disponível (toneladas)	39.637	2.621	319	100.135	13.230	1.062	64.135	329.212	1.681	290.109	2.424	12.494	118.693	482
Superação da quota (toneladas)	-3.304	-373	-50	-47.040	-5.807	-173	-5.322	-42.912	-411	-8.678	57	-1.506	-74.127	-40
Imposição (1000 EUR)											+ 16			

\* Apenas superações. Com as subtilizações, os totais são os seguintes:

entregas -1.919.426 toneladas  
vendas directas -348.252 toneladas

## ANEXO I

## QUOTAS LEITEIRAS 2006/2007 (números provisórios - 2/2)

Respostas ao questionário	HU	MT	NL	AT	PL	PT**	SI	SK	FI	SE	UK	EUR 15	10 novos EM	EUR 25
<b>Entregas às centrais leiteiras</b>														
Número de produtores em actividade	4.106	152	21.178	45.695	252.758	12.236	8.894	711	15.171	8.335	18.365	441.636	366.526	808.162
Quantidades entregues (toneladas)	1.551.624	41.237	10.828.259	2.682.375	8.899.613	1.831.841	518.480	962.536	2.340.588	3.117.889	13.839.607	115.498.347	17.324.099	132.822.445
Teor de matéria gorda representativo (g/kg)	36,22		42,40	40,36	39,10	37,20	41,07	37,10	43,40	43,40	39,70	39,60	39,45	39,58
Teor médio de matéria gorda efectivo (g/kg)	35,55		43,80	41,74	39,55	38,40	40,41	37,14	41,60	42,10	40,40	40,46	39,24	40,30
Ajustamento do teor de matéria gorda (toneladas)			254.924	66.194	67.783	35.281		4.065			173.566	1.973.415	129.839	2.103.254
Total de entregas, após ajustamento (toneladas)	1.551.624	41.237	11.083.183	2.748.569	8.967.396	1.867.123	518.480	966.601	2.340.588	3.117.889	14.013.173	117.471.762	17.453.938	134.925.699
Quota "entregas" disponível (toneladas)	1.876.785	48.698	11.052.431	2.661.854	9.194.165	1.920.948	554.023	1.030.157	2.411.952	3.316.415	14.492.531	118.326.801	18.518.324	136.845.125
Superação da quota (toneladas)	-325.161	-7.461	30.751	86.715	-226.769	-53.825	-35.543	-63.556	-71.364	-198.526	-479.357	773.090	638	773.728
Imposição (1000 EUR)			+ 8.776	+ 24.748								+ 220.640	+ 182	+ 220.822
Superação percentual da quota	- 17,3%	- 15,3%	+ 0,3%	+ 3,3%		- 2,8%		- 6,2%	- 3,0%	- 6,0%	- 3,3%	+ 0,7%	+ 0,0%	+ 0,6%
<b>Vendas directas</b>														
Número de produtores	2.759		457	15.677	29.609	78	2.333	102	426	64	429	30.632	47.074	77.706
Vendas directas (toneladas)	46.370		77.998	76.726	157.299	6.023	18.087	8.407	1.946	2.619	168.378	1.052.532	297.869	1.350.401
Quota "vendas directas" disponível (toneladas)	113.275		77.635	102.288	185.978	8.876	22.615	10.631	7.858	3.100	190.166	1.216.692	481.961	1.698.653
Superação da quota (toneladas)	-66.906		363	-25.562	-28.679	-2.853	-4.528	-2.224	-5.912	-481	-21.788	363	57	420
Imposição (1000 EUR)			+ 104									+ 104	+ 16	+ 120

\* Apenas superações. Com as subutilizações, os totais são os seguintes:

entregas -1.919.426 toneladas  
vendas directas -348.252 toneladas

\*\* A quota disponível para entregas inclui uma isenção de imposição aplicável aos Açores, em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1453/2001 (Poseima).

## ANEXO II

## QUOTAS LEITEIRAS 2005/06 (1/2)

<i>Respostas ao questionário</i>	BE	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	IE	IT	CY	LV	LT	LU
<b>Entregas às centrais leiteiras</b>														
Número de produtores em actividade	13.796	2.871	5.917	107.705	1.525	6.856	30.564	103.059	22.503	46.044	224	22.919	84.868	955
Quantidades entregues (toneladas)	3.047.763	2.695.521	4.451.724	27.205.961	570.035	742.425	5.946.402	23.102.500	5.121.207	10.889.518	142.462	542.567	1.219.548	258.258
Teor de matéria gorda representativo (g/kg)	36,93	42,10	43,64	40,08	43,10	36,10	36,41	39,52	35,81	36,87	34,60	40,31	39,87	39,16
Teor médio de matéria gorda efectivo (g/kg)	40,99	39,20	43,02	41,69	41,80	38,66	37,53	40,65	37,72	36,90	35,05	42,94	41,27	42,00
Ajustamento do teor de matéria gorda (toneladas)	220.009			759.324		33.633	117.922	470.531	175.389	1.160	1.288	24.984	29.923	13.207
Total de entregas, após ajustamento (toneladas)	3.267.772	2.695.521	4.451.724	27.965.285	569.308	776.058	6.064.324	23.573.031	5.296.596	10.890.678	143.750	567.551	1.249.471	271.465
Quota "entregas" disponível (toneladas)	3.271.875	2.678.932	4.454.890	27.764.142	605.137	819.663	6.051.059	23.906.514	5.392.030	10.253.487	142.419	678.417	1.520.288	268.600
Superação da quota (toneladas)	-4.103	16.590	-3.167	201.142	-35.829	-43.605	13.265	-333.483	-95.434	637.191	1.331	-110.867	-270.817	2.865
Imposição (1000 EUR)		+ 5.128		+ 62.173			+ 4.100			+ 196.956	+ 411			+ 886
Superação percentual da quota	- 0,1%	+ 0,6%	- 0,1%	+ 0,7%	- 5,9%	- 5,3%	+ 0,2%	- 1,4%	- 1,8%	+ 6,2%	+ 0,9%	- 16,3%	- 17,8%	+ 1,1%
<b>Vendas directas</b>														
Número de produtores	1.103	264	14	1.274	437	32	559	6.183	21	4.533	9	1.808	16.025	3
Vendas directas (toneladas)	35.484	2.600	359	50.761	8.565	752	64.734	287.692	3.698	265.319	2.781	10.748	56.100	430
Quota "vendas directas" disponível (toneladas)	38.556	3.211	458	99.685	19.346	850	65.891	329.284	3.734	276.573	2.781	16.978	126.651	449
Superação da quota (toneladas)	-3.072	-611	-99	-48.924	-10.781	-98	-1.157	-41.592	-36	-11.255	0	-6.230	-70.551	-19
Imposição (1000 EUR)														

\* Apenas superações. Com as subutilizações, os totais são os seguintes:

entregas -526.974 toneladas  
vendas directas -387.689 toneladas

## ANEXO II

## QUOTAS LEITEIRAS 2005/06 (2/2)

<i>Respostas ao questionário</i>	HU	MT	NL	AT	PL	PT**	SI	SK	FI	SE	UK	EUR 15	10 novos EM	EUR 25
<b>Entregas às centrais leiteiras</b>														
Número de produtores em actividade	4.821	153	22.314	48.472	284.475	13.848	9.509	740	16.529	8.796	19.457	466.815	412.105	878.920
Quantidades entregues (toneladas)	1.580.881	41.194	10.681.509	2.640.619	8.810.327	1.898.658	508.914	975.140	2.362.401	3.152.109	14.010.799	115.511.853	17.086.589	132.598.442
Teor de matéria gorda representativo (g/kg)	36,22		42,40	40,36	39,17	37,20	41,07	37,10	43,40	43,40	39,70	39,60	39,48	39,58
Teor médio de matéria gorda efectivo (g/kg)	35,84		44,10	42,07	39,87	38,40	41,04	37,21	41,60	42,40	40,20	40,67	39,50	40,52
Ajustamento do teor de matéria gorda (toneladas)			311.627	79.379	121.440	36.564		5.658			134.816	2.353.561	183.293	2.536.854
<b>Total de entregas, após ajustamento (toneladas)</b>	<b>1.580.881</b>	<b>41.194</b>	<b>10.993.136</b>	2.719.998	<b>8.931.767</b>	1.935.221	<b>508.686</b>	980.797	2.362.401	3.152.109	<b>14.145.615</b>	<b>117.865.414</b>	<b>17.268.927</b>	135.134.341
<b>Quota "entregas" disponível (toneladas)</b>	<b>1.835.042</b>	48.698	10.998.651	2.645.944	8.729.704	1.934.807	535.578	1.005.111	2.399.950	3.300.000	14.420.376	117.886.312	17.775.003	135.661.315
Superação da quota (toneladas)	-254.161	-7.504	-5.514	74.054	202.063	415	-26.891	-24.314	-37.548	-147.891	-274.761	928.932	219.983	1.148.916
<b>Imposição (1000 EUR)</b>				+ 22.890	+ 62.458	+ 128						+ 287.133	+ 67.997	+ 355.130
<i>Superação percentual da quota</i>	- 13,9%	- 15,4%	- 0,1%	+ 2,8%	+ 2,3%	+ 0,0%	- 5,0%	- 2,4%	- 1,6%	- 4,5%	- 1,9%	+ 0,8%	+ 1,2%	+ 0,8%
<b>Vendas directas</b>														
Número de produtores	1.561		463	16.804	52.837	89	2.499	100	481	67	444	32.070	75.540	107.610
Vendas directas (toneladas)	19.313		76.768	73.540	195.083	6.363	20.085	3.657	1.891	2.760	176.228	1.046.778	318.932	1.365.709
<b>Quota "vendas directas" disponível (toneladas)</b>	<b>112.238</b>		76.041	104.446	234.313	8.654	24.846	8.205	7.838	3.000	189.371	1.204.830	548.568	1.753.398
Superação da quota (toneladas)	<b>-92.925</b>		727	-30.906	<b>-39.230</b>	-2.291	-4.762	-4.548	-5.948	-240	<b>-13.144</b>	727		727
<b>Imposição (1000 EUR)</b>			+ 225									+ 225		+ 225

\* Apenas superações. Com as subutilizações, os totais são os seguintes:

entregas -526.974 toneladas  
vendas directas -387.689 toneladas

\*\* A quota disponível para entregas inclui uma isenção de imposição aplicável aos Açores, em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 1453/2001 (Poseima).